Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA
PROCESSO Nº 2664
13 / 07 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

01

MENSAGEM/473

Rio Grande, 12 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 530.840,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a estruturação da UPA/Cassino.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

02

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 12 DE JULHO DE 2017.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 530.840,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 8.041, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2017, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.064 de 27 de dezembro de 2016, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1409 – Estruturação das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando aquisição de equipamentos para estruturação da UPA/Cassino, no valor de **R$ 530.840,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

03

10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1409 – Estruturação das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4621)(1700).....R$ 530.840,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do Recurso **4621 – CONSTRUÇÃO DE UPA** no valor de **R$ 530.840,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 035/SMF/U.C./2017, datado de 31 de maio de 2017, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 12 de julho de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04
CB

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

Ofício nº 035/SMF/U.C./2017

Rio Grande, RS, 31 de maio de 2017.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do Superávit financeiro apurado no exercício de 2016 dos recursos abaixo:

COD RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
4220	CUCA LEGAL	59.554,79	0,00	59.554,79
4294	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DE SERVIÇOS	487.943,57	0,00	487.943,57
4621	CONSTRUÇÃO UPA	1.343.085,10	539.508,89	803.576,21
4931	ESTRUTURA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	400.335,63	0,00	400.335,63
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS	738.606,55	0,00	738.606,55
4957	CONVÊNIO 4896 – 4278 – 3915 – 2115	452.786,97	0,00	452.786,97
4996	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE CAPS	95.591,71	0,00	95.591,71
4979	PROG. MULTIPROFISSIONAL SAÚDE FAMÍLIA	326.329,22	22.884,58	326.444,64

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

André Schiavon de Araújo
Gerente Administrativo Setorial de Arrecadação
Mat: 8969-9

Ilmo. Sr.
MAICON DE BARROS LEMOS
M.D. Secretário da Secretaria de Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

05
03

RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 2664/17
PLE 36/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
GIOVANI MORALES

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 1° de AGOSTO de 2017

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 01 de Agosto de 2017

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

NULO

Rio Grande, 01 de Agosto de 2017

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

RIO GRANDE 28

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 26641/17 **TIPO/Nº:** PLE 36/17

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES'** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de AGOSTO de 2017

_____
Presidente

07/05

C O F C E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.

PARECER OPINATIVO/2017

PROCESSO Nº.: *2664/2017* ***TIPO:*** *PLE36/2017*

AUTOR: *Executivo Municipal* Mens 473.

*A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves. Benito Metalúrgico. *(PT).* (X) **Admissibilidade** ( ) **Não –admissibilidade** ***Presidente***	**Vereador: Claudio Luís Silva de Lima. Claudio de Lima. *(PSB).*** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não –admissibilidade** ***Vice – Presidente***
Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça. Rafa Ceroni. *(PPS).* ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não –admissibilidade** ***Secretario***	**Vereadora: Filipe de Oliveira Branco. Filipe Branco. *(PMDB).*** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não -admissibilidade** ***Membro***

Vereadora: Laura Tais Machado Fagundes. Laurinha (PMDB).
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não -admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**
( ) **Não -admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 02 de Agosto de 2017.

Presidente da COFCE
Benito Metalúrgico.

LEI Nº 8.143, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 530.840,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 8.041, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2017, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.064 de 27 de dezembro de 2016, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1409 – Estruturação das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando aquisição de equipamentos para estruturação da UPA/Cassino, no valor de **R$ 530.840,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1409 – Estruturação das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4621)(1700).....R$ 530.840,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do Recurso **4621 – CONSTRUÇÃO DE UPA** no valor de **R$ 530.840,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 035/SMF/U.C./2017, datado de 31 de maio de 2017, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande 24 de agosto de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

BSA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1041/17
Proc. 2664/2017

Rio Grande, 23 de agosto de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 036 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.041, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.064, de 27 de dezembro de 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 530.840,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 530.840,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 8.041, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2017, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.064 de 27 de dezembro de 2016, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1409 – Estruturação das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando aquisição de equipamentos para estruturação da UPA/Cassino, no valor de **R$ 530.840,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1409 – Estruturação das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4621)(1700).....R$ 530.840,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do Recurso **4621 – CONSTRUÇÃO DE UPA** no valor de **R$ 530.840,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 035/SMF/U.C./2017, datado de 31 de maio de 2017, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Ata nº 9818

Processo nº 2664

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA Presidente			
3	NILTON MENDES MACHADO	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	ALEXANDRE HIRATA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA MATTOS GOMES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		17		

DATA: 22/08/2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO